

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 12 de maio de 2022.
OEP/206/2022

Senhor Presidente

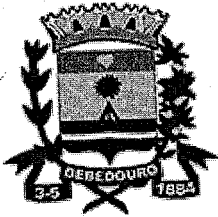
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 53/2022, de autoria do Vereador Dr. Vagner Castro Souza, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de maio/2022.

OFICIO ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 53/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - VEREADOR DR. VAGNER CASTRO SOUZA - PSB**

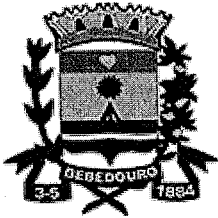
Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 53/2022, datado de 19/04/2022, de autoria do nobre Vereador Dr. Vagner Castro Souza e aprovado pela Mesa Diretora no dia 25/04/22, referente ao **"Programa Diabetes" e sua execução no âmbito do município de Bebedouro/ SP.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos,

- 1. Sim. É distribuído 50 tiras, 50 lancetas e 50 seringas para cada paciente inserido no Programa. Salientamos que houve impugnação do processo licitatório, pregão eletrônico nº 43/2021 em outubro passado que gerou algumas dificuldades no abastecimento;**
- 2. Sim. Encontra-se em andamento o referido pregão eletrônico nº 43/2021, comprovado mediante documentação anexa;**
- 3. Apresentamos as notas fiscais do ano de 2021, das aquisições de seringas, lancetas e tiras de**

"Deus seja Louvado"

CNPJ 43850/2022 10/05/2022 15:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

glicemia. Ressaltando que os recursos utilizados para essas aquisições são do programa Dose Certa, bem como, incremento do PAB.

Em esclarecimento final, no ano de 2022 pelo fato do processo licitatório não estar concluído, foram adquiridos os insumos (tiras de glicemia, lancetas e seringas) através de compra direta, cujo limite de valor é de R\$ 17.600,00, conforme notas fiscais anexas para vossa apreciação.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,


Dra. SILVÉRIA MARIA PEIXOTO LARÊDO
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP


SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.
LUCAS GIBIN SEREN
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL Nº 104/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PROCESSO Nº 139/2021

OBJETO: Registro de Preços para a **Aquisição de seringa descartável para insulina, tira reagente para detecção de glicemia e lanceta descartável para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

Anexo III.1 – **SEM** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **COM** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Anexo IV – Declaração relativa ao artigo 27, inciso V da Lei Federal 8666/93.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do benefício (anexo III.2)**, (*apresentar dentro envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

(REABERTURA) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

28/04/2022 às 13h00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
12/05/2022 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
12/05/2022 às 13h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.- PREÂMBULO

1.1.- Nos termos da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 14.150/20; da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8.666/93; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2.- Em quaisquer das menções às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Bebedouro, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3.- Para o presente certame, o órgão participante será: **Secretaria Municipal de Saúde**.

1.4.- O valor estimado para a Ata de Registro de Preços deste certame é de **R\$ 2.368.000,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil reais)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

1.5.- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5.1.- O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5.2.- Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pela **PORTARIA nº 33.538/21**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5.3.- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: São Paulo/SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre/RS (51) 3216-3700 e Uberlândia/MG (34)3212-1433.

2.- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.1.- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento no item 4.5 com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou participar diretamente no site da Bolsa.

2.2.- A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.3.- O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4.- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.5.- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6.- O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.- DA PROPOSTA

3.1.- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.1.- No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**, sendo vedada a utilização do termo "própria" quando o licitante for o fabricante do produto.

3.1.2.- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

3.1.3.- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

3.1.4.- Para o item **LANCETA DESCARTÁVEL** ofertado é **OBRIGATÓRIA** apresentação de **CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS OU DE SUA ISENÇÃO**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

comprovando a regularidade do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

3.1.4.1.- Estando os registros dos produtos vencidos, os mesmos deverão estar acompanhados dos seus respectivos protocolos, dentro do prazo estabelecido no Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, em seu § 2º, que assim determina: "A revalidação do registro deverá ser requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro".

3.1.4.2.- Para a comprovação de que trata o subitem 3.1.4., também serão aceitos cópias dos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à devida confirmação.

Parágrafo Único: A apresentação do documento solicitado no subitem 3.1.4. deste Edital, deverá ser para **CADA ITEM OFERTADO**, ou seja, o Certificado de Registro dos Produtos deverá ser enviado individualmente, junto com a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, anexando tais documentos no campo "**FICHA TÉCNICA**", sendo **vedada** a identificação do licitante por qualquer meio e sendo **vedado** a apresentação de um documento representando a regularidade de dois ou mais itens ofertados, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** se assim o fizer.

3.1.5.- Para os preços cotados, serão consideradas **04 (quatro) casas após a vírgula**.

3.2.- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

3.2.1.- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

3.3.- A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3.4.- Será **desclassificada** a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

3.5.- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.5.1- A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação, papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e defac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, no prazo estipulado no item 5.17, deste edital, informando na parte externa:

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

3.5.2.- Na proposta escrita, deverá conter:

3.5.2.1.- Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I - Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

3.5.2.2.- Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.5.2.3.- A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

3.5.2.4.- Concordância com a entrega: **parcelado** de acordo com as necessidades e solicitações do setor requisitante, devendo as empresas entregar o objeto da licitação no menor prazo possível, e não **superior a 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas mesmas.

3.5.2.5.- A proposta será considerada válida por **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.5.2.6.- Concordância quanto à forma de pagamento, na qual as notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde**, deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

3.5.2.7.- A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.5.2.8.- As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

3.5.2.9.- As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

3.5.2.10.- Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.5.2.11.- Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.5.3.- Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.5.4.- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

3.5.5.- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.5.6.- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4.- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1.- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.1.1.- Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal: a partir do item 01 aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada: a partir do item 04 somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 127/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

4.1.1.1.- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que, pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Conforme art.39 §1º da Lei Complementar Municipal nº 181 de 21 de Dezembro de 2007.

4.1.1.2.- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2.- Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- b) Empresas que estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Bebedouro, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
- g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Bebedouro;
- h) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

4.3.- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br) por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.4.- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

4.4.1.- Proposta de Preços com todas as especificações do objeto da licitação **ANEXO I**;

4.4.1.1.- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**.

4.4.2.- Documentos de habilitação exigidas na forma dos itens **5.16.1** e **6**.

4.4.3.- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a **Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico**, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

"Deus Seja Louvado"

7

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.5.- As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da bolsa.

5.- DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.

5.1.- A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1.- As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2.- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.1.1.- No presente certame os lances deverão ser formulados **preferencialmente** em valores distintos e decrescentes, em reais, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item, de 1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

5.2.2.- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.2.3.- Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.3.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.5.- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.6.- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7.- O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 00h02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 00h01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h02m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.7.1.- O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.7.2.- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **item 5.7**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

5.7.3.- O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.8.- Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 7 deste Edital.

5.9.- O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10.- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11.- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.12.- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13.- Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.14.- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.15.- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.16.- Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.16.1.- Os documentos de Habilitação, listados no **item 6**, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o Pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos. (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

5.16.1.1.- Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

5.17.- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **item 6** deste edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a **proposta de preços escrita**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**.

Endereço: Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro -Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900
Setor: Divisão de Despesas - Setor de Licitação.
E-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3345 9100 / Ramais: 9116 - 9135 - 9136

5.17.1.- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.17.1.1.- A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

5.17.2.- Independente de manifestação do Pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é **sempre obrigatório**.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.17.2.1.- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.17.3.- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto no **item 5.17**, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do "chat de mensagens".

5.17.4.- A inobservância aos prazos elencados no **item 5.17**, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.18.- Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

5.18.1.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (**itens 6.1.2 a 6.1.8** deste edital), proceder-se-á conforme detalhado nos subitens **6.4** e **6.4.1** sujeito às penalidades previstas no subitem **6.4.2**, com homologação condicionada à regularização da documentação fiscal.

5.19.- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e sanada - se for o caso - e nas condições do **item 5.11** supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.20.- Nas situações previstas nos **itens 5.11 a 5.14** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.21.- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br). Posteriormente formalizando junto a Divisão de Despesas – Setor de Licitação, no endereço constante no **item 5**, ou diretamente na Plataforma da BBMNET, memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.21.1.- O licitante poderá incluir peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos no campo próprio, via upload, do sistema de licitações BBMNET, em campo próprio, na sala de negociação do objeto acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.21.2.- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

5.21.3.- Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP, em dias úteis, no horário das 11h às 17h, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico e número do processo.

5.21.4.- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.21.5.- Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

5.21.6.- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.21.7.- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro;

5.21.8.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

5.21.9.- Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

5.21.10.- Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

5.21.11.- Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

5.22.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no **item 5.11** supra.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.23.- Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo Pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

5.24.- As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

6.- DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1.- Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o Pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.- Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

6.1.5.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

6.1.6.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;

6.1.7.- Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.8.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.9.- As empresas licitantes deverão apresentar seu **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento**, expedido pelo **Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente, compatíveis com os produtos que a mesma se propõe a fornecer.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.10.- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

6.1.10.1.- Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

DECLARAÇÕES

6.1.11.- Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Bebedouro) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Bebedouro) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (**Anexo II**);

6.1.12.- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão III.1 ou (III.2 – Para empresas optantes pelo uso do Benefício da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**);

6.1.13.- Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

6.1.14.- Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Benefício (**Anexo V**);

6.1.15.- Os documentos listados de **6.1.2 a 6.1.8 e 6.1.10** poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Bebedouro, desde que em vigor, em **categoria pertinente ao objeto da licitação** facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

6.2.- Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o **prazo de 90 (noventa) dias**, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

6.3.- A documentação de habilitação, para cumprimento do **item 5.17**, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados seqüencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.4.- As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do **Anexo VI**, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope “documentação” **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (**itens 6.1.2 a 6.1.8** deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem.**

6.4.1.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

6.4.2.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Bebedouro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

6.4.3.- Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6.5.- A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei nº 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1.- O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.1.1.- Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.1.1.- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.1.2.- Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.2.1.- Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.2.2.- Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens **5.16.1** e **6** deste edital.

7.1.3.- Caso ocorra a situação de empate descrita no **item 7.1.2.1**, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

7.1.3.1.- Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do **item 7.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.1.3.2.- A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme **item 5.16.1** deste edital.

7.1.3.3.- O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.1.4.- Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.1.4.1.- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no **item 7.1.2.2**.

7.1.4.2.- No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.1.4.3.- A partir da convocação de que trata o **item 7.1.4.2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá **48 (quarenta e oito) horas** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

7.1.4.4.- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o **item 5.16.1** deste edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

7.1.5.- O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.1.6.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de **05 (cinco) dias úteis** poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

8.- DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1.- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2.- Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da **plataforma de pregão eletrônico BBMNET**.

8.3.- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação.

8.4.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

8.5.- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder os questionamentos encaminhados, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do respectivo recebimento do pedido.

8.6.- Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.- A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

9.1.1.- O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

9.1.2.- Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada..

9.1.2.1.- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.1.3.- As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.1.4.- Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Bebedouro) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Bebedouro) as quais obstarão sua celebração.

9.1.5.- Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.2.- No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Bebedouro o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.3.- Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Bebedouro tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.4.- Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Bebedouro poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 7.1.2**, supra.

9.5.- O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.6.- O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

9.6.1.- descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.6.2.- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.6.3.- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4.- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7.- O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários da **Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

10.1.1.- Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: no **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**, situado à **Avenida Raul Furquim nº 2.010, Bairro Jardim Júlia**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

10.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

10.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

"Deus Seja Louvado"

20

CNE 43850/2022 16/05/2022 15:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10.2.1.1.- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

10.2.2.1.- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde**, deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.3.- As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.- DAS SANÇÕES

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2.- A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3.- Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.4.- Esta Municipalidade responderá os questionamentos, formulados através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br ou da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a todos os interessados - mediante disponibilização no site www.bebedouro.sp.gov.br das perguntas e respostas, com comunicação via e-mail, diretamente para cada uma das empresas que baixaram o edital do certame, até o momento da disponibilização das respostas, estas que serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

13.5.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

13.5.1.- As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e encaminhados nos correios eletrônicos "e-mails" dos participantes (se caso houver) para a devida ciência..

13.6.- Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.7.- Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

13.8- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.9- As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

13.10.- Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

13.10.1.- Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Bebedouro.

13.11.- Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

13.12.- O Pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Bebedouro relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

13.13.- Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 26 de abril de 2022.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00043 /2021

PAGINA 1

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J.:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 12 / 05 /2022

AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 12 / 05 /2022 AS 13 : 30 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	720000	UN	025.00096.0011-01	TIRA REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICEMIA CAPILAR TIRA REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICEMIA, COM AREA REATIVA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMATICA, FOTOMETRIA E/OU AMPEROMETRIA E APRESENTACAO DO RESULTADO ATRAVES DE MONITOR PORTATIL DE CALIBRAGEM FACIL E RAPIDA, QUE INFORME A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR A AMOS- TRA DE SANGUE PARA O TESTE, E TIRA QUE ACEITE A SE- GUNDA GOTA COMPLEMENTAR. O METODO DE ANALISE DEVE APRESENTAR LINEARIDADE NA FAIXA DE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES MAIORES DE 600 MG/DL. COM CA- PACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 300 TESTES, POSSIBILITANDO INTERFACE DOS DADOS ARMAZENADOS NO EQUIPAMENTO COM SISTEMA INFORMATIZADO DO ESTABELE- CIMENTO DE SAUDE ATRAVES DE UM SOFTWARE EM PORTU- GUES PARA TODAS AS UNIDADES DE SAUDE E SECRETARIA, ONDE A TRANSMISSAO DOS DADOS POSSA SER REALIZADA POR INFRAVERMELHO E OU CABO USB. AS TIRAS DEVEM SER EMERLADAS EM FRASCOS COM 25 OU 50 TIRAS DE A- CORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE MODO A ASSEGU- RAR PROTECCAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTI- LIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDEN- TIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FA- BRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES MESMO APOS A ABERTURA DO FRASCO E NUMERO DE REGISTRO NO MI- NISTERIO DA SAUDE. SERAO SOLICITADOS EM COMODATO ATE 5.000 APARELHOS GLICOSIMETRO COMPATIVIS COM AS TIRAS REAGENTES, APOS A ASSINATURA DO CONTRATO, INDEPENDENTE DO PEDIDO DAS FITAS, E DE IMEDIATO TREINAMENTO PARA TODA A EQUIPE DA SAUDE INDIVIDU- ALMENTE EM CADA UNIDADE DE SAUDE, SEM ONUS AO MU- NICIPIO, CONFORME DETALHADO NAS OBSERVACOES GERAIS,			

CHB 43850/2022 16/05/2022 15:54

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação Pregão Eletrônico Número 00043 /2021

PAGINA 2

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
C.N.P.J:CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL :

E-MAIL:

ENDERECO :

No. :
BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :
TELEFONE :
FAX :PROTOCOLO DOS ENVELOPES
ATE DIA 12 / 05 /2022

AS 13 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 12 / 05 /2022

AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000002	720000	UN	025.00116.0009-01	<p>CASO O VENCEDOR DO CERTAME ESTEJA OFERECENDO A MESMA MARCA E MODELO QUE O MUNICIPIO ESTA UTILIZANDO, TERA A OBRIGACAO DE ATENDER COM APARELHOS PARA OS NOVOS PACIENTES E REPOSICAO DOS POSSIVEIS DANIFICADOS.</p> <p>LANCETA DESCARTAVEL LANCETA PARA FUNCAO DIGITAL, ESTERIL, DESCARTAVEL EM ACO INOXIDAVEL, QUE DISPENSA O USO DE LANCETA-DOR, 0,36 MM, CALIBRE 25G A 28G, PROFUNDIDADE DE 1,5MM ATE 1,8MM, COM LAMINA PERFURO-CORTANTE RE-TRAILL, EM CONFORMIDADE COM NR 32/ MINISTERIO DO TRABALHO E ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM: CAIXA COM ATE 200 UNIDADES APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, CON-PROVANDO SUA REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA.</p>			
000003	720000	UN	025.00038.0030-01	<p>SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA TAMANHO: 1 ML C/AGULHA 30G 5/16 (8 MM X 0,30 MM) ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO.</p>			
000004	80000	UN	025.00096.0011-01	<p>TIRA REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICEMIA CAPILAR TIRA REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICEMIA, COM AREA REATIVA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMATICA, FOTOMETRIA E/OU AMPEROMETRIA E APRESENTACAO DO RESULTADO ATRAVES DE MONITOR PORTATIL DE CALIBRAGEM FACIL E RAPIDA, QUE INFORME A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA O TESTE, E TIRA QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA COMPLEMENTAR. O METODO DE ANALISE DEVE APRESENTAR LINEARIDADE NA FAIXA DE 10 A 600 MG/DL,</p>			

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J: CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :
 TELEFONE : FAX :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE :
 PROTOCOLO DOS ENVELOPES AS 13 : 30 HORAS
 ATE DIA 12 / 05 /2022

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000005	80000	UN	025.00116.0009-01	ACEITANDO-SE VALORES MAIORES DE 600 MG/DL. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 300 TESTES, POSSIBILITANDO INTERFACE DOS DADOS ARMAZENADOS NO EQUIPAMENTO COM SISTEMA INFORMATIZADO DO ESTABELECIMENTO DE SAUDE ATRAVES DE UM SOFTWARE EM PORTUGUES PARA TODAS AS UNIDADES DE SAUDE E SECRETARIA, ONDE A TRANSMISSAO DOS DADOS POSSA SER REALIZADA POR INFRVERMELHO E OU CABO USB. AS TIRAS DEVEM SER EMBALADAS EM FRASCOS COM 25 OU 50 TIRAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES MESMO APOS A ABERTURA DO FRASCO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. SERAO SOLICITADOS EM COMODATO ATE 5.000 APARELHOS GLICOSIMETRO COMPATIVELS COM AS TIRAS REAGENTES, APOS A ASSINATURA DO CONTRATO, INDEPENDENTE DO PEDIDO DAS FITAS, E DE IMEDIATO TREINAMENTO PARA TODA A EQUIPE DA SAUDE INDIVIDUALMENTE EM CADA UNIDADE DE SAUDE, SEM ONUS AO MUNICIPIO, CONFORME DETALHADO NAS OBSERVAOES GERAIS, CASO O VENCEDOR DO CERTAME ESTEJA OFERECENDO A MESMA MARCA E MODELO QUE O MUNICIPIO ESTA UTILIZANDO, TERA A OBRIGACAO DE ATENDER COM APARELHOS PARA OS NOVOS PACIENTES E REPOSICAO DOS POSSIVEIS DANIFICADOS.			
				LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, ESTERIL, DESCARTAVEL EM ACO INOXIDAVEL, QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR, 0,36 MM, CALIBRE 25G A 28G, PROFUNDIDADE DE 1,5MM ATE 1,8MM, COM LAMINA PERFURO-CORTANTE RE-			

CPB 438/2022 16/05/2022 14:54

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J: CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :
 ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES AS 13 : 30 HORAS
 ATE DIA 12 / 05 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000006	80000	UN	025.00038.0030-01	TRABALH, EM CONFORMIDADE COM NR 32/ MINISTERIO DO TRABALHO E ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM ATE 200 UNIDADES APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, CON- PROVANDO SUA REGULARIZACAO JUNTO A ANVISA. SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA SERINGA DESCATRAVEL PARA INSULINA TAMANHO: 1 ML C/AGULHA 30G 5/16 (8 MM X 0,30 MM) ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO.			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 43/2021

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Bebedouro) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Bebedouro), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº _____ / _____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no **item 4.2** do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

"Deus Seja Louvado"

25

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III.1 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 43/2021

A empresa___sediada na Rua (Av., Al., etc.)____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº /**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do **item 6** do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III.2 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 43/2021

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº /**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do **item 6** do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado no envelope documentos e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficar



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 43/2021

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____ / _____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

"Deus Seja Louvado"

28

CNB 43850/2022 16/05/2022 15:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 43/2021

A empresa____, sediada na Rua (Av., Al., etc.)____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJ sob nº____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____ / ____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico **BBMNET** (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 43/2021** para **Registro de Preços nº xx/2021**, neste ato representada pelo xxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 14.150/20; da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8.666/93e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, a **Registro de Preços** para a **Aquisição de seringa descartável para insulina, tira reagente para detecção de glicemia e lanceta descartável** para a **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 104/2021** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	0	UNID	xxxxxxxxxxxx	

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 104/2021** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2021** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

“Deus Seja Louvado”

31

CHB 43850/2022 16/05/2022 15:54

Identificação do emitente
SOMÉDICA Samedica Cirurgica Rio Preto Eireli EPP
 HOSPITALAR Rua: Voluntários de São Paulo, 3245 - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Fone: 1721393090
 CEP: 15.015-200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 2772
 SÉRIE: 1
 FL 1 / 1



Chave de acesso
3521 0317 5815 0400 0145 5500 1000 0027 7216 3951 1423

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
135210286042309 - 16/03/2021 12:07:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.645.670.117
IE SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 17.581.504/0001-45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CNPJ / CPF 45.709.920/0001-11	DATA DE EMISSÃO 16/03/2021
ENDEREÇO PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45,		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14701-009
MUNICÍPIO Bebedouro	FONE / FAX 173345-9100	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
			HORA DA SAÍDA

FATURA

Fatura: 1 Vencimento: 15/04/2021 Valor: 53.460,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 53.460,00	VALOR DO ICMS 9.622,80	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.460,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 53.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/> 0	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 59.225.268/0001-74
ENDEREÇO AVENIDA DR JANIO QUADROS 200 DIST IND ULISSES GUIMARAES 15092-602	MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647255349114		
QUANTIDADE 4	ESPECIE CAIXA	MARCA SOQUIMICA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000000 Kg	PESO LÍQUIDO 0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 fitas - ROCHE DIAGNOSTICA Total aproximado de tributos: R\$ 9.622,80 Nº Lote: 26029438 Qtde: 1.800,00 Fab: 21/07/2020 Val: 21/07/2022	3822.00.90	7.00	5102	UN	1.800,000000	29,700000	53.460,00	53.460,00	9.622,80	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3192730	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO 001655/2021-01 PREGAO 46/2020 REQUISICAO 08659/2021 EMPENHO 03575/2020 LOCAL DE ENTREGA AV. RAUL FURQUIM 2010 - HOSPITAL M BEBEDOURO Total aproximado de tributos: R\$ 9.622,80 Nº de Pedido: 2305 Banco Itaú AG: 0045 CC: 59009-8 SoMedica	RESERVADO AO FISCO CMB 43950/2022 16/05/2022 15:54
--	--

Identificação do emitente
SOMÉDICA HOSPITALAR
 Somedica Cirurgica Rio Preto Eireli EPP
 Rua: Voluntários de São Paulo,3245 - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Fone: 1721393090
 CEP: 15.015-200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 2810
 SÉRIE: 1
 FL 1 / 1



Chave de acesso
3521 0317 5815 0400 0145 5500 1000 0028 1014 4105 5692

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
135210321314674 - 24/03/2021 18:46:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.645.670.117
IE SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 17.581.504/0001-45

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BEBEDOURO
CNPJ / CPF 45.709.920/0001-11
DATA DE EMISSÃO 24/03/2021
ENDEREÇO PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45.
BAIRRO / DISTRITO CENTRO.
CEP 14701-009
DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Bebedouro
FONE / FAX 173345-9100
UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
HORA DA SAÍDA

FATURA

Fatura: 1 Vencimento: 23/04/2021 Valor: 17.820,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 17.820,00	VALOR DO ICMS 3.207,60	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.820,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
PRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 0
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF SP
CNPJ / CPF 15.066.184/0001-60
ENDEREÇO RUA MARIA CERON VOLPE 2260 JARDIM PASCUTTI 15077020
MUNICÍPIO São José do Rio Preto
UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647598751114
QUANTIDADE 2
ESPECIE CAIXA
MARCA SOQUIMICA
NUMERAÇÃO 0
PESO BRUTO 0,000000 Kg
PESO LÍQUIDO 0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IP
00019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 fitas - ROCHE DIAGNOSTICA Total aproximado de tributos: R\$ 3.207,60 Nº Lote: 26030032 Qtde: 600,00 Fab:26/07/2020 Val: 26/07/2022	3822.00.90	7.00	5102	UN	600,000000	29,700000	17.820,00	17.820,00	3.207,60	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3192730
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00
VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 001655/2021-01 PREGAO 46/2020 REQUISICAO 08659/2021 EMPENHO 03575/2020 LOCAL DE ENTREGA AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
 Total aproximado de tributos: R\$ 3.207,60
 Nº de Pedido: 2340
 Banco Itaú AG: 0045 CC: 59009-8 SoMedica

RESERVADO AO FISCO

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54

Identificação do emitente
SOMEDICA
 Somedica Cirurgica Rio Preto Eireli EPP
 Rua: Voluntários de São Paulo, 3245 - Centro - São José do Rio Preto - SP
 Fone: 1721393090
 CEP: 15.015-200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 3175
 SÉRIE: 1
 FL 1 / 1



Chave de acesso
3521 0717 5815 0400 0145 5500 1000 0031 7510 0870 1945

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
135210831379559 - 22/07/2021 18:07:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.645.670.117
 IE SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ 17.581.504/0001-45

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BEBEDOURO
 CNPJ / CPF 45.709.920/0001-11
 DATA DE EMISSÃO 22/07/2021
 ENDEREÇO PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, CEP 14701-009
 DATA ENTRADA / SAÍDA
 MUNICIPIO Bebedouro, FONE / FAX 173345-9100, UF SP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento, HORA DA SAÍDA

FATURA
 Fatura: Vencimento: 21/08/2021 Valor: 42.768,00

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS 42.768,00
 VALOR DO ICMS 7.698,24
 BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.768,00
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 42.768,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA ME
 FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO **0**
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF 17.581.504/0001-45
 ENDEREÇO AV DR JANIO QUADROS 200 DIST IND ULISSES DA SILVEIRA GUIMARAES 15092602
 MUNICIPIO São José do Rio Preto, UF SP, INSCRIÇÃO ESTADUAL 647645670117
 QUANTIDADE 3, ESPECIE CAIXA, MARCA SOQUIMICA, NUMERACAO 0, PESO BRUTO 0,000000 Kg, PESO LIQUIDO 0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
00019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 fitas - ROCHE DIAGNOSTICA Total aproximado de tributos: R\$ 7.698,24 Nº Lote: 26036431 Qtde: 1.440,00 Fab:04/12/2020 Val: 04/12/2022	3822.00.90	7.00	5102	UN	1.440,000000	29,700000	42.768,00	42.768,00	7.698,24	0,00	18,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3192730
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
 BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00
 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PEDIDO 004993/2021-01 PREGAO 46/2020 REQUISICAO 32707/2021 EMPENHO 09798/2021 LOCAL DE ENTREGA AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL MBEBEDOURO
 Total aproximado de tributos: R\$ 7.698,24
 Nº de Pedido: 2699
 Banco Itaú AG: 0045 CC: 59009-8 SoMedica
RESERVADO AO FISCO
 CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54

Identificação do emitente

SOMÉDICA
HOSPITALAR

Somedica Cirurgica Rio Preto Eireli EPP
Rua: Voluntários de São Paulo,3245 - Centro - São José do Rio Preto - SP
Fone: 1721393090
CEP: 15.015-200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 3354
SÉRIE: 1
FL 1 / 1



Chave de acesso
3521 0917 5815 0400 0145 5500 1000 0033 5419 5770 4418

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.645.670.117	IE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 17.581.504/0001-45
--	-----------------------------	-----------------------------------

Protocolo de autorização de uso
135211086292932 - 17/09/2021 14:56:12

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CNPJ / CPF 45.709.920/0001-11	DATA DE EMISSÃO 17/09/2021
ENDEREÇO PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45,		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14701-009
MUNICÍPIO Bebedouro	FONE / FAX 173345-9100	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
			DATA ENTRADA / SAÍDA
			HORA DA SAÍDA

FATURA

Fatura: 1 Vencimento: 17/10/2021 Valor: 57.024,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 57.024,00	VALOR DO ICMS 10.264,32	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.024,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 57.024,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 17.581.504/0001-45
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO 3245 CENTRO 15015-200		MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647645670117	
QUANTIDADE 4	ESPECIE CAIXA	MARCA SOQUIMICA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000000 Kg	PESO LÍQUIDO 0,000000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
00019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 fitas - ROCHE DIAGNOSTICA Total aproximado de tributos: R\$ 10.264,32 Nº Lote: 26038433 Qtde: 1.920,00 Fab:04/02/2021 Val: 04/02/2023	8822.00.90	7.00	5102	UN	1.920,000000	29,700000	57.024,00	57.024,00	10.264,32	0,00	18,00	0,00
CHB 43850/2022 16/05/2022 15:54													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3192730	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 006620/2021-01 PREGAO 46/2020 REQUISICAO 42273/2021 EMPENHO 12828/2021 LOCAL DE ENTREGA AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
Total aproximado de tributos: R\$ 10.264,32
Nº de Pedido:2881
Banco Itaú AG: 0045 CC: 59009-8 SoMedica

RESERVADO AO FISCO

INCREMENTO DO PAB



CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

AVENIDA - Francisco de Aguiar - 186 - 186
JARDIM - Jardim Ueta - Campinas - SP
1913303-3800 - CEP: 13043-030
JARDIM - Jardim Okta - Campinas - SP
(19)3303-3800 - 13.043-030

347

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
Nº 134790
SERIE 1
FL. 1/1



321.0746.9621.2200.0321.5500.1000.1347.9019.8529.3875
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEB. TERC.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2448994212113
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 46.962.122/0003-21
CNPJ: 46.962.122/0003-21

DESTINATARIO/REMETENTE: NOME/RAZO SOCIAL: MUNICIPIO DE BEBEDOURO
ENDEREÇO: PRAÇA - JOSE STIMATO SOBRINHO
MUNICIPIO: Bebedouro

BAIRRO/DISTRITO: BAIRRO - JARDIM JULIA
UF: SP
CNPJ/CPF: 45.709.920/0001-11
CEP: 14.701-900

CALCULO DO IMPOSTO: VALOR DO ICMS: 17.000,00
BASE DE CALCULO DO ICMS: 17.000,00
VALOR DO FRET: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
3.060,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZAO SOCIAL: RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: RUA AUGUSTO SOARES DOS SANTOS 683 LAGUINHUA
QUANTIDADE: 50
ESPECIE: Fatura

RECEBEMOS: FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE
MUNICIPIO: Ribeirão Preto
MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 220.0000
PESO LIQUIDO: 220.0000

FATURA: 001
Vencimento: 09/08/2021
Valor: 17.000,00

EDICAO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICOS	NOM / SH	GST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	VALOR IPI	ALICUOTA IPI
05/01.9990495	LANCETAS DE SEGURANCA 28G X 1,8MM - TPA - CX 100 UN	90183999	100	5102	CX	1.000.0000	17,0000000000	17.000,00	17.000,00	3.060,00	18,00	0,00	0,00

IMP. DE LOTERIAS: SEQ.: 1 QTD: 1000.0000 LOTE: 20091832-03 VAL: 15/10/2025 Marca: UNIQMED Cod. do Fabricante: 12-2818.

ATENÇÃO LOCAL
DE ENTREGA

DADOS DO ISSON: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 145.103.0
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CALCULO DO ISSON: 0,00
VALOR DO ISSON: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ENTREGA: RAUL FURQUIN 2010 JARDIM JULIA BEBEDOURO SP 14706-045-PRÉGIO 46/2020 Processo: 87/2020 EMPENHO 9769/2021 PEDIDO 004994/2021 REQ 32706/2021 NA FARMACIA CENTRAL DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 6503-X CC 4383-4 Horário de entrega: SEM HORARIO DEFINIDO Pedido: 131927

RESERVADO AO FISCO

16/05/2022 15:34



CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

AVENIDA - Francisco de Angelis - 186 - - 186
 JARDIM - Jardim Okita
 Campinas - SP
 (19)3303-3800 - 13.043-030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
 0 - ENTRADA
 Nº 136006 FL- 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

*3521 0946 9621 2200 0321 5500 1000 1360 0612 7652 9464

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211085056374

17/09/2021 11:16:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQUIRIDA OU RECEB. TERC.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244894212113	ISC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 46.962.122/0003-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 45.709.920/0001-11		DATA DA EMISSÃO 17/09/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BEBEDOURO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO - JARDIM JULIA		CEP 14.701-900
ENDEREÇO PRACA - JOSE STIMATO SOBRINHO 45		MUNICIPIO Bebedouro		FONE / FAX (17)3345-9100
UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 11:06

BASE DE CALCULO DO ICMS 17.000,00		VALOR DO ICMS 3.060,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE PROPRIO CQC		FRETE POR CONTA 0 - Frete por conta do Remetente (CIE)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF SP
ENDEREÇO R. FERNAO POMPEU DE CAMARGO 999 JD. DO TREVO		MUNICIPIO Campinas	INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF 46.962.122/0001-60
QUANTIDADE 50	EST. QUANTIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 220,0000	PESO LIQUIDO 220,0000

FATURA		
Duplicata	Vencimento	Valor
001	04/10/2021	17.000,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
05.01.99904-95	LANCETA DE SEGURANCA 28G X 1,8MM - TPA - CX 100 UNDS	90183999	100	5102	CX	1.000,0000	17,0000000000	17.000,00	17.000,00	3.060,00	18,00	0,00	0,00

DEF. DE LOTE/SERIES. SEQ.: 1 QTDE: 1000,0000 LOTE: 20091832-03 VAL: 15/10/2025 Marca: UNIQMED Cod. do Fabricante: 12-2818.			
DADOS DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145 103-0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENTREGA: RAUL FURQUIN 2010 JARDIM JULIA BEBEDOURO SP 14706-045-PREGAO 46/2020 PROCESSO: 87/2020 PEDIDO 006621/2021-01 EMPENHO 12807/2021 REQ 42274/2021 NA FARMACIA CENTRAL/SILVERIA LAREDO Horario de entrega: SEM HORARIO DEFINIDO Pedido: 133900.		



**ATENÇÃO LOCAL
DE ENTREGA**

INCREMENTO DO PAB

CMB 43850/2022 16/09/2022 15:54

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000115701 SÉRIE 1
---------------------	---	---------------------------------

 INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Av Comendador Jose Zillo, 160 Distrito Industrial Dr. Helio Silva Cep:19908-170 Ourinhos/SP Fone: (014) 3392-2999	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA 1-SAIDA N. 000115701 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3521 0959 3093 0200 0199 5500 1000 1157 0118 0586 2139 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211103909736 21/09/2021 22:10:35-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 495044013118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 59.309.302/0001-99
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		45.709.920/0001-11	21/09/2021
ENDEREÇO JOSE STAMATO SOBRINHO,45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14701-900	DATA ENTRADA/SAÍDA 21/09/2021
MUNICIPIO Bebedouro	FONE/FAX 1733459100	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA 22:10:00

FATURA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	21/10/2021	39.000,00	

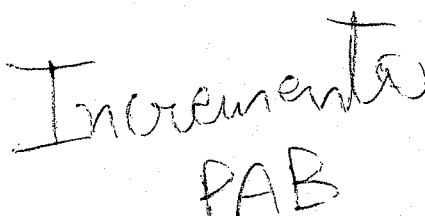
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 59.309.302/0001-99
ENDEREÇO AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160	MUNICIPIO OURINHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 495044013118		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
76	CAIXAS			630,000	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
51.001.00371	SERINGA 01 ML INSULINA STILLY LINE 8X0.30 30G (UNITARIA) (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2000 (LT:388/21 VAL:08/2026)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183111	040	5101	UN	63,256 00000000	0,26000000	16.146,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.001.00371	SERINGA 01 ML INSULINA STILLY LINE 8X0.30 30G (UNITARIA) (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2000 (LT:359/21 VAL:05/2026)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183111	040	5101	UN	40,000 00000000	0,26000000	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.001.00371	SERINGA 01 ML INSULINA STILLY LINE 8X0.30 30G (UNITARIA) (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2000 (LT:359/21 VAL:05/2026)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183111	040	5101	UN	30,000 00000000	0,26000000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135211103909736 B. BRASIL AG.0379-4 C/C. 4100-9 NP 007884 NE6619/2021 EMPENHO 6619/2021 PR 46/2020 - ENDEREÇO DE ENTREGA - Avenida Raul Furquim, 2010 - Jardim Julia 14701-900 - Bebedouro /SP OPERAÇÃO BENEFICIADA COM A ISENÇÃO DO ICMS CONFORME ART. 55, ANEXO I DECRETO 48.034/2003	RESERVADO AO FISCO 
--	--



INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Endereço: José Zillo, 160

Rua Industrial Dr. Helio Silva Cep:19908-170

Arinheiros/SP

Fone: (014) 3302-2900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

N. 000115701

SÉRIE I

FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3521 0959 3093 0200 0199 5500 1000 1157 0118 0586 2139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211103909736 21/09/2021 22:10:35-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495044013118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2000 (LT:366/21 VAL:06/2026)Pis e C ofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º. Inciso III, decreto 6.426/2008. /												
51.001.00371	SERINGA 01 ML INSULINA STILLY LINE 8X0.30 30G (UNITARIA) (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2000 (LT:373/21 VAL:06/2026)Pis e C ofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º. Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183111	040	5101	UN	15.708,00000000	0,26000000	4.084,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.001.00371	SERINGA 01 ML INSULINA STILLY LINE 8X0.30 30G (UNITARIA) (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2000 (LT:216/20 VAL:06/2025)Pis e C ofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º. Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183111	040	5101	UN	1.036,00000000	0,26000000	269,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54



Identificação do emitente
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Avenida Janio Quadros, 200 - Distrito Industrial Ulisses
 Guimarães - São José do Rio Preto - SP
 Fone: 1721393090
 CEP: 15.092-602

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 129325
 SÉRIE: 1
 FL 1 / 1



Chave de acesso
3522 0259 2252 6800 0174 5500 1000 1293 2512 3627 6332

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
135220210601884 - 15/02/2022 15:34:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.255.349.114 IE SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 59.225.268/0001-74

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BEBEDOURO CNPJ / CPF 45.709.920/0001-11 DATA DE EMISSÃO 15/02/2022

ENDEREÇO PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45, BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 14701-009 DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICIPIO Bebedouro FONE / FAX 173345-9100 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento HORA DA SAÍDA

FATURA
 Fatura: 1 Vencimento: 17/03/2022 Valor: 17.490,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	17.490,00	VALOR DO ICMS	3.148,20	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.490,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 0 1 - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 59.225.268/0001-74

ENDEREÇO RUA DR JANIO QUADROS 200 X ULISSES GUIMARAES 15602-607 MUNICIPIO São José do Rio Preto UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 647255349114

QUANTIDADE 2 ESPECIE CAIXA MARCA SOQUIMICA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0,000000 Kg PESO LIQUIDO 0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ
00019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 un - ROCHE DIABETES CARE Total aproximado de tributos: R\$ 4.766,03 Nº Lote: 26045331 Qtde: 583,00 Fab: 16/06/2021 Val: 16/06/2023	3822.00.90	7.00	5102	UN	583,000000	30,000000	17.490,00	17.490,00	3.148,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CALCULO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PEDIDO 00087 #2022-01 EMPENHO 02132/2022 LOCAL DE ENTREGA AV. RAUL FURQUIM 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
 Total aproximado de tributos: R\$ 4.766,03
 Nº de Pedido: 110709
 Banco Itaú AG: 0045 CC: 09009-9 SoQuimica

RESERVADO AO FISCO

INCREMENTO DO PAB

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. DEVOLUÇÃO SERÁ ACEITA NO PRAZO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO E COM A INTEGRIDADE TOTAL DO PRODUTO E EMBALAGEM.

CHB 43850/2022 16/05/2022 15:54

RECEBEMOS DE SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO: 03/03/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BEBEDOURO


NF-e

Nº 129945

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



Identificação do emitente
 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Avenida Janio Quadros, 200 - Distrito Industrial Ulisses
 Guimarães - São José do Rio Preto - SP
 Fone: 1721393090
 CEP: 15.092-602

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 129945
 SÉRIE: 1
 FL 1/1



Chave de acesso

3522 0359 2252 6800 0174 5500 1000 1299 4519 5640 1681

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

135220284546825 - 03/03/2022 17:56:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647.255.349.114

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

59.225.268/0001-74

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CNPJ / CPF

45.709.920/0001-11

DATA DE EMISSÃO

03/03/2022

ENDEREÇO

PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45,

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

14701-009

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Bebedouro

FONE / FAX

173345-9100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Isento

HORA DA SAÍDA

FATURA

Fatura: 1 Vencimento: 02/04/2022 Valor: 17.580,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

17.580,00

VALOR DO ICMS

3.164,40

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

17.580,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

17.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE
 1 - DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

59.225.268/0001-74

ENDEREÇO

RUA DR JANIO QUADROS 200 X ULISSES GUIMARAES 15602-607

MUNICÍPIO

São José do Rio Preto

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647255349114

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

SOQUIMICA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

0,000000 Kg

PESO LÍQUIDO

0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 un - ROCHE DIABETES CARE Total aproximado de tributos: R\$ 4.790,55 Nº Lote: 26045831 Qtde: 586,00 Fab:10/09/2021 Val: 09/06/2023	3822.00.90	7.00	5102	UN	586,000000	30,000000	17.580,00	17.580,00	3.164,40	0,00	18,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 001387/2022-01 EMPENHO 02838/2022 LOCAL DE ENTREGA AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO
 Total aproximado de tributos: R\$ 4.790,55
 Nº de Pedido: 111326
 Banco Itaú AG: 0045 CC: 09008-9 SoQuímica

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. DEVOLUÇÃO SERÁ ACEITA NO PRAZO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO E COM A INTEGRIDADE TOTAL DO PRODUTO E EMBALAGEM.

RESERVADO AO FISCO

CMB 43850/2022 16/05/2022 15:54

Identificação do emitente
SOQUIMICA
 LABORATÓRIOS LTDA
 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Avenida Janio Quadros, 200 - Distrito Industrial Ulisses
 Guimarães - São José do Rio Preto - SP
 Fone: 1721393090
 CEP: 15.092-602

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 132531
 SÉRIE: 1
 FL 1 / 1



Chave de acesso
3522 0559 2252 6800 0174 5500 1000 1325 3113 0134 4520

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.255.349.114 IE SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 59.225.268/0001-74

Protocolo de autorização de uso
135220615536968 - 11/05/2022 16:48:24

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BEBEDOURO CNPJ / CPF 45.709.920/0001-11 DATA DE EMISSÃO 11/05/2022

ENDEREÇO PC JOSE STAMATO SOBRINHO, 45, BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 14701-009 DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICIPIO Bebedouro FONE / FAX 173345-9100 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento HORA DA SAÍDA

FATURA

Fatura 1 Vencimento: 10/06/2022 Valor: 17.580,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	17.580,00	VALOR DO ICMS	3.164,40	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.580,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 0 1 - DESTINATÁRIO 0 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 59.225.268/0001-74

ENDEREÇO RUA DR JANIO QUADROS 200 X ULISSES GUIMARAES 15602-607 MUNICIPIO São José do Rio Preto UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 647255349114

QUANTIDADE 2 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0,000000 Kg PESO LÍQUIDO 0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
90019762	FITA ACCU-CHEK active tender tests cx 50 un - ROCHE DIABETES CARE Total aproximado de tributos: R\$ 4.790,55 Nº Lote: 26046131 Qtde: 586,00 Fab: 30/09/2021 Val: 29/06/2023	38229000	7.00	5102	UN	586,000000	30,000000	17.580,00	17.580,00	3.164,40	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO - N. 003610/2022-01. PROCESSO S02573/2022. Local de Entrega: AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO FARMACIA CENTRAL/ SILVERIA M.P. Requisições: 19539/2022 Empenhos: 07105/2022
 Total aproximado de tributos: R\$ 4.790,55
 Nº de Pedido: 113846
 Banco Itaú AG: 0045 CC: 09009-9 SoQuímica

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. DEVOLUÇÃO SERÁ ACEITA NO PRAZO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO E COM A INTEGRIDADE TOTAL DO PRODUTO E EMBALAGEM.

RESERVADO AO FISCO

CNB 43850/2022 16/05/2022 15:54

NFe v4.0 - VERSÃO 0.1.15



MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwiges
 Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
 www.medcentercomercial.com.br

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº: 000371425
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO:
3122 0300 8749 2900 0140 5500 1000 3714 2517 1587 5428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131224605710461 04/03/22 09:28:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DIRETA - 6108		INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.		CNPJ 00.874.929/0001-40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5259495840034		C.N.P.J / C.P.F. 45.709.920/0001-11		DATA EMISSÃO 04/03/2022	
DESTATINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL (8077) - PREF MUNIC DE BEBEDOURO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 14701-900	
ENDEREÇO PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO, 45		MUNICÍPIO BEBEDOURO		HORA DA SAÍDA 09:26:54	
FONE / FAX 1733459116		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA / DUPLICATA 001 03/04/2022 9.000,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		9.000,00		360,00		0,00		0,00		9.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR APROX. TRIBUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		C.N.P.J / C.P.F.	
BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI		0 - Emitente						SP		23246316000163	
ENDEREÇO AV 10, 1126		MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 587220280115					
QUANTIDADE 25		ESPÉCIE VOLUME(S)		MARCA		NÚMERO 313683		PESO BRUTO 100,500 Kg		PESO LÍQUIDO 100,500 Kg	

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VL APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS IPI
31410900 5018.39.99	LANCETA 28G SEGURANCA (RETRATIL) - 21082057/FAB.15/07/21 VAL.14/07/26 C/ 100 UN	25	6108 0200	50.000 UN	0,180000	0,00% 0,00	9.000,00	9.000,00 9.000,00	0,00 0,00	360,00	0,00		4,00/0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CARTERA
 PEDIDO 061388/2022-01 - COMPRA DIRETA - PRC 501036/2022 - REQ. 06170/2022 - EMP. 02824/2022 - VALOR R\$ 9.000,00 - ENTREGA: AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO.
 Pedido: 313683
 Volume M3: 0,223125
 Rota: 10
 AGENCIA: 0368-9 CONTA CORRENTE: 1162-2 BCO. DO BRASIL
 PARA DEPOSITO BANCARIO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO NO FINANCEIRO NO TELEFONE (35) 3449-1950
 FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES. Se houver alguma divergencia entrar em contato em 48 hr

RESERVADO AO FISCO

DMB 43850/2022 16/05/2022 15:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro
 Estado de São Paulo
 Divisão de Despesas
 Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
 C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
 Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 09/05/2022

PAGINA 1

PEDIDO - N. 003609 /2022-01

FORNECEDOR: 06400 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 TELEFONE 16 3721 1102
 ENDERECO : AVENIDA WILSON BEGO SP FAX 16 3721 1102
 BAIRRO : DIST.IND.ANTONIO DELLA TORRES 745 FRANCA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	60.600,0000 UN	025.00038.0030-01 SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA TAMANHO: 1 ML C/AGULHA 30G 5/16 (8 MM X 0,30 MM) ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS COD. APLICACAO: 3000127 INCREMENTO PAB	S02572 /2022	0,2900	17.574,00	
Orgao : 06.01.00 PROGRAMA ATENCAO BASICA Condiçao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA (CONSTAR NO CORPO DA NF. AG./CONTA) Prazo de Entrega : IMEDIATA Local de Entrega : AV. RAUL FURQUIM, 2010 - HOSPITAL M.BEBEDOURO Observacoes : FARMACIA CENTRAL/ SILVERIA M.P. LAREDO Requisicoes : 19553/2022 Empenhos : 07098/2022					TOTAL PEDIDO ->	17.574,00

RESPONSAVEL : PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ